

## DECRETO Nº 022/2025

**EMENTA:** Decreta Luto Oficial no Município de Gravatá por 07 (sete) dias, em razão do falecimento de Jorge Mario Bergoglio. Sua Santidade o Papa Francisco.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Federal nº 12.002/24 Art 4º §3º.

### DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Gravatá/PE, por 07 (sete) dias, em virtude do falecimento de Jorge Mario Bergoglio. Sua Santidade o Papa Francisco.

**Art. 2º** Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal, a meio mastro, durante o mesmo período de 07 (sete) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 22 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSELITO GOMES DA SILVA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.gravatata.pe.gov.br/gravatata-digital>

 SERPRO

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito do Município de Gravatá